

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 192/2016

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO INSTRUMENTO PARTICULAR DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, ASSUNÇÃO DE OBRIGAÇÕES E OUTRAS AVENÇAS, FIRMADO PELAS PARTES EM 18/12/2014.

I – DAS PARTES

IDTECH - INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E HUMANO, pessoa jurídica de direito privado, associação civil na forma de organização social, sem fins lucrativos, fundada em 05 de setembro de 2005, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.966.540/0001-73, com sede na Cidade de Goiânia-Goiás, à Rua 01, Qd. B-1, Lt. 03/05 nº 60 - Térreo, Setor Oeste, CEP 74115-040, neste ato representada pelo seu Coordenador Executivo, Dr. José Cláudio Pereira Caldas Romero, brasileiro, solteiro, odontólogo, portador do RG/CI nº. 224764 – SSP/GO e do CPF/MF sob o nº. 093.517.951-87, sob a assistência da Assessoria Jurídica deste Instituto, Dr. Marcelo de Oliveira Matias – OAB/GO 16.716, ambos residentes e domiciliados em Goiânia/GO, doravante chamada, simplesmente de **CONTRATANTE**.

ON LINE CLIPPING MONITORAMENTO DE MIDIA LTDA EPP, com sede na Rua C – 167, Qd. 384, Lt. 13, Jardim América, Goiânia/GO, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.623.514/0002-06, neste ato representada por quem de direito, de agora em diante denominada de **CONTRATADA**.

II – DAS ALTERAÇÕES:

II.I – O presente termo aditivo tem por objetivo a prorrogação, por 12 (doze) meses, dos serviços de Clippagem Eletrônica para atender as necessidades do Hospital Alberto Rassi – HGG, decorrentes do Contrato de Gestão firmado entre o IDTECH, e o Estado de Goiás, através da Secretaria Estadual de Saúde constantes do Relatório de Ordem de Compra primitivo firmado pelas partes em data de 19/12/2014.

II.II – Avençam as partes que o quantitativo estimado e o preço/valor pactuado e declinado no Relatório de Ordem de Compra, ora aditado não sofrerá alteração, majoração ou reajuste.

II.III – O presente termo aditivo terá vigência por 12 (doze) meses, iniciando-se em 19/12/2016 e findando-se em 20/12/2017.

III - DA RATIFICAÇÃO:

Registre-se para todos os fins de direito, que o aditivo contratual ora introduzido não se traduz em nenhuma novação ao Relatório de Ordem de Compra constante dos Autos nº 2014005751, mantendo-se como boas, firmes e valiosas todas as demais cláusulas e condições daquele instrumento, convalidando-as em todos os seus termos e dele passando a fazer parte integrante para todos os objetivos colimados e afins.

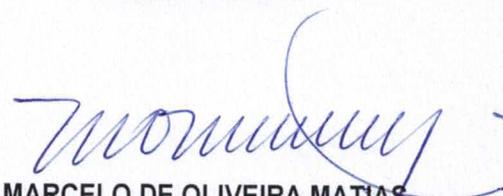
Folha nº 103
Visto



E por estarem, as partes justas e combinadas, firmam o presente Instrumento em 03 (três) vias de igual teor, perante as testemunhas abaixo indicadas que a tudo assistiram e conhecimento tiveram.

Goiânia/GO, aos 17 dias do mês de dezembro de 2016.


**INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO
TECNOLÓGICO E HUMANO - IDTECH
CONTRATANTE**


**MARCELO DE OLIVEIRA MATIAS
ADVOGADO - OAB/GO 16.716
ASSESSOR JURÍDICO - IDTECH**